

**CÓDIGO DE**

**CONDUTA ÉTICA RB**



COLÉGIO

**RIO BRANCO**

CAMPINAS • FUNDADO EM 1863

**O Código de Conduta Ética RB é um guia para você entender nossas diretrizes, o que valorizamos e o que não aceitamos por aqui, ajudando a construir uma relação baseada nesses valores.**

## **SOBRE O COLÉGIO**

Vamos compartilhar um pouco da nossa história!

O Colégio Rio Branco Campinas foi fundado em 1863 por uma associação de pais imigrantes alemães. É uma das escolas laicas mais antigas do Brasil ainda em funcionamento. A filosofia do Colégio preserva e respeita sua tradição, mas incorpora em sua metodologia novas tecnologias digitais e desenvolve nos alunos competências acadêmicas e socioemocionais, preparando-os para os desafios da vida como cidadãos autônomos e responsáveis.

Localizado no distrito de Barão Geraldo, o Colégio Rio Branco possibilita o constante contato com a natureza e uma aprendizagem ativa e significativa.

Todos os ambientes de aprendizagem favorecem a interação, a cooperação, a convivência e a colaboração entre os alunos.

## A MANTENEDORA

A [Sociedade de Instrução e Leitura \(SIL\)](#), mantenedora do Colégio Rio Branco, é uma associação de pais sem fins lucrativos, que foi fundada em 1863 pela união de imigrantes alemães preocupados em manter seus vínculos culturais e se integrar à nova pátria.

Dessa forma, ao matricular os filhos no Colégio, os pais ou responsáveis pelos alunos tornam-se sócios da SIL.

A SIL é gerida por três órgãos:

- Assembleia Geral (formada por todos os associados);
- Conselho Deliberativo (formado por membros eleitos pelos demais associados);
- Conselho Fiscal (formado por membros eleitos pelos demais associados);
- Diretoria Executiva (formada por membros eleitos pelos demais associados).

Participar da SIL requer comprometimento e responsabilidade, pois ela é a provedora de recursos para a implantação de todo o trabalho pedagógico.

Também passam pela avaliação da SIL os planejamentos financeiros e operacionais, apresentados pela gerência administrativa do Colégio.

As diretrizes são definidas a partir de reuniões entre os membros da mantenedora e as diretorias do Colégio, procurando conciliar os interesses e as necessidades dos envolvidos.



# MISSÃO, VISÃO, VALORES

## MISSÃO: COMO VAMOS REALIZAR?

Educar e formar cidadãos com consciência crítica e ética, capazes de enfrentar desafios e desenvolver soluções com suas habilidades, respeitando as diferenças e valorizando a diversidade.

## VISÃO: O QUE QUEREM REALIZAR?

Ser uma escola reconhecida como formadora de cidadãos responsáveis e agentes transformadores em prol de uma sociedade mais solidária e sustentável.



## NOSSOS VALORES

- **Coletividade:** saber identificar e avaliar os impactos das decisões sobre o coletivo, atuando para fortalecer o bem comum sobre o individual;
- **Diálogo:** manter as pessoas informadas, compartilhar ideias e conhecimento, ouvir e ser ouvido;
- **Excelência:** realizar as atividades cotidianas com qualidade e comprometimento, garantindo elevada performance;
- **Integridade:** agir com boa fé e coerência, mantendo postura de respeito nas diversas interações para criar uma relação de confiança;
- **Perseverança:** não desistir frente aos desafios que são colocados, buscando atingir os objetivos;
- **Respeito:** tratar o outro como gostaria de ser tratado, respeitando as opiniões ou características pessoais, mesmo que diferentes das suas;
- **Responsabilidade:** assumir os direitos e deveres como cidadãos nos âmbitos escolar, familiar e social;
- **Transparência:** não esconder ou manipular informações, atuar de forma honesta e aberta.

## **CURSOS REGULARES**

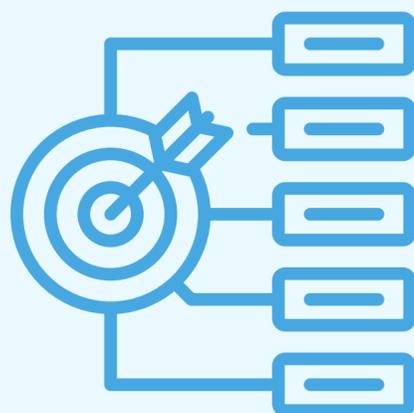
- Educação Infantil;
- Ensino Fundamental Anos Iniciais;
- Ensino Fundamental Anos Finais;
- Ensino Médio.

## **CURSOS EXTRACURRICULARES**

- RB+ (período integral);
- Línguas estrangeiras;
- RB Currículo Internacional;
- Cursos nas modalidades de Artes, Esportes e Tecnologia.

## APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

O Colégio Rio Branco implementa seu Código de Conduta Ética para reafirmar os princípios e valores que orientam sua atuação na formação escolar e postura institucional. O código é aplicado a todas as atividades do Colégio, definindo, com clareza, as condutas esperadas de seus colaboradores e estagiários, estabelecendo diretrizes éticas para todas as interações e atividades da instituição.



## **PRINCÍPIOS ÉTICOS**

Os princípios visam promover as melhores práticas do Colégio, tais como:

- Respeito aos direitos individuais e coletivos, pautado na dignidade humana e abrangendo saúde, integridade física e mental, com foco em honestidade, respeito à diversidade, responsabilidade e lealdade;
- Apoio às ações que promovam solidariedade social, produção local e proteção do meio ambiente;
- Compromisso com a qualidade e excelência na prestação dos serviços;
- Compromisso com o aperfeiçoamento e a atualização das práticas, dos processos e procedimentos do Colégio;

- Estrito cumprimento das obrigações legais;
- Proteção do seu patrimônio material e moral;
- Agir com transparência, assegurando que informações sejam acessíveis e confiáveis, promovendo confiança e responsabilidade nas relações institucionais;
- Atualização e revisão contínuas destes princípios para seu aprimoramento.

A violação dos princípios do Código pode resultar em punições previstas nos Estatutos, Manuais e Regulamentos Internos da Instituição, além das sanções legais aplicáveis.



# COMPROMISSOS DO COLÉGIO

## PERANTE O EXERCÍCIO DA MISSÃO DA INSTITUIÇÃO EM AMBIENTE ÉTICO

- Promover o equilíbrio no trato de interesses das diversas partes – Mantenedora, Conselhos, Diretoria, Corpo Docente e Discente, Profissionais, Comunidade – com foco no cumprimento da Missão e do disposto nos Manuais, Regulamentos e nos Regimentos Internos da instituição, em especial, no Regimento Escolar;
- Conduzir suas atividades com transparência e integridade, cultivando a manutenção e contínua elevação da credibilidade da instituição, para atingir os resultados definidos pelo Conselho e por sua Diretoria nos objetivos estatutários;

- Assegurar que as partes, internas e externas, relacionadas com a instituição, cumpram e disseminem os princípios éticos e compromissos de conduta expressos neste Código;
- Assegurar a equidade de oportunidades e de tratamento a todos – Mantenedora, Conselhos, Diretoria, Corpo Docente e Discente, Profissionais, Comunidade, independentemente de sua origem étnico-racial;
- Garantir que as relações dentro da escola reflitam o respeito às diferenças, visando coibir e combater qualquer manifestação racista;
- Garantir que a comunicação seja oportuna, transparente, compreensível e acessível a todos os interessados;
- Promover o cumprimento deste Código de Conduta Ética, sua constante comunicação e atualização, de forma a mantê-lo adequado aos princípios e objetivos da instituição.

## **PERANTE OS COLABORADORES**

- Observância da legislação aplicável dos instrumentos contratuais, acordos e convenções coletivas de trabalho e das demais normas regulamentadoras;
- Garantir um ambiente de trabalho que preserve a integridade física e psíquica de todos os funcionários, estagiários e colaboradores da instituição;
- Respeitar a diversidade, evitando todas as formas de preconceito e discriminação, por meio de políticas, como o Protocolo de Discriminação Racial;
- Garantir que qualquer oportunidade de ascensão profissional dentro da instituição seja baseada na competência, no mérito e na transparência do processo;

- Respeitar o direito à livre associação dos colaboradores aos órgãos de classe e/ou sindicatos representantes das diversas categorias profissionais que atuam na instituição;
- Garantir o direito a apresentar reclamações sobre comportamentos não éticos observados na instituição, sem risco de retaliação ou prejuízo funcional.

## **PERANTE OS OS PRESTADORES DE SERVIÇOS E FORNECEDORES**

- Garantir aos funcionários de empresas prestadoras de serviços, quando em atividade em suas instalações, as mesmas condições de trabalho, saudáveis e seguras, oferecidas aos seus colaboradores, reservando-se o direito de restringir o acesso a sistemas e adotar políticas adequadas para a segurança de informação;

- Requerer, das empresas prestadoras de serviços, que seus empregados respeitem os princípios éticos e os compromissos de conduta definidos neste Código enquanto perdurarem os contratos com a instituição.
- Selecionar e contratar fornecedores e prestadores de serviços com base em critérios estritamente legais e técnicos de qualidade, custo e pontualidade, e exigir um perfil ético em suas práticas de gestão e de responsabilidade social e ambiental, recusando prática de concorrência desleal, trabalho infantil, trabalho forçado ou compulsório e outras práticas contrárias aos princípios deste Código;
- Evitar a prestação de serviço ou fornecimento de mercadorias por pessoas ou empresas cujos representantes tenham algum grau de parentesco, relacionamento conjugal ou de convivência com colaboradores e/ou alunos da instituição, sem prévia análise da Gerência Administrativa e Diretoria, para avaliação de eventual conflito de interesses;

- Solicitar que os fornecedores e prestadores de serviços leiam este Código de Ética e declarem-se cientes dele, para que o observem no que for cabível.

## PERANTE AS FAMÍLIAS E ALUNOS

- Buscar sempre o melhor padrão nos relacionamentos, entendendo que são igualmente destinatários dos serviços oferecidos pela instituição e merecedores da estrita observância das presentes normas e demais regras adotadas pelo Colégio;
- Manter as famílias informadas sobre os fatos relevantes da vida escolar de seus filhos, visando sempre à formação integral (acadêmica, social, moral e emocional) e o bem-estar do aluno;
- Procurar, diretamente ou por meio dos alunos, estreitar as relações entre a instituição e as famílias ou responsáveis, incentivando sua vinda ao estabelecimento, aconselhando-os e prestando-lhes informações a respeito dos filhos;

- Colaborar com as famílias no desempenho de sua missão, por meio de uma educação humanista de qualidade;
- Auxiliar as famílias na ampliação cultural dos filhos, por meio de atividades extracurriculares.

## **PERANTE A MÍDIA E A** **RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

- Desenvolver relações com a mídia e os órgãos de imprensa norteados pela ética e transparência, de modo a preservar a sua imagem e reputação;
- Estreitar um bom relacionamento institucional com as mais diversas entidades públicas e privadas, buscando sempre o aperfeiçoamento e agregando valores, de modo a fortalecer a sua imagem institucional.

## PERANTE O MEIO AMBIENTE

- Valorizar a preservação de um meio ambiente saudável e ecologicamente equilibrado, promovendo o uso de materiais recicláveis, adotando programas institucionais de racionalização e otimização de recursos;
- Proibir o desperdício de materiais e insumos, incentivando a educação e conscientização dos colaboradores, prestadores de serviço e famílias sobre reciclagem e preservação ambiental, com o objetivo de melhorar a saúde e o bem-estar de toda a comunidade;
- Investir na sustentabilidade de seus projetos e atividades, minimizando os impactos adversos e maximizando seus benefícios, nas dimensões econômica, social e ambiental.



## **DA EQUIPE PEDAGÓGICA** **NO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES**

- Respeitar as diretrizes estabelecidas no “Plano Escolar”, elaborado anualmente, colaborando para sua contínua atualização e adequação às necessidades da escola;
- Não prestar serviços de assessoria remunerada aos alunos da instituição.
- Manter uma relação estritamente profissional, objetiva e imparcial, encaminhando-os, caso necessário, aos setores competentes;
- Abster-se de fornecer dados de contato pessoal (e-mail, celular) a alunos e seus familiares, priorizando os canais oficiais de comunicação disponibilizados pela instituição;
- Respeitar a privacidade e confidencialidade das informações pessoais e acadêmicas dos alunos, compartilhando-as apenas com as partes autorizadas e sempre no interesse do bem-estar educacional do aluno;

- Buscar constantemente o aprimoramento profissional, participando de capacitações e atualizações pedagógicas, para garantir que a prática educacional esteja alinhada com as melhores metodologias e necessidades dos alunos;
- Evitar situações que configurem conflitos de interesse ou prejudiquem a imparcialidade do trabalho, como relações pessoais ou familiares que interfiram nas responsabilidades profissionais.

## **DEVERES DOS COLABORADORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS**

- Seguir os princípios éticos estabelecidos pela instituição e o Código de Ética da profissão, preservando o sigilo profissional;
- Cumprir as leis, normas e regulamentos aplicáveis à profissão, bem como os manuais e regimentos da instituição;

- Preservar e promover o nome, o prestígio e a reputação do Colégio, tanto em suas instalações quanto no convívio social e em ambientes externos;
- Agir com honestidade, justiça, dignidade, cordialidade, empatia e respeito a todas as pessoas, valorizando as diferenças individuais no relacionamento interno e externo;
- Basear-se nos princípios éticos deste Código durante atividades de aperfeiçoamento profissional e atualização de conhecimentos.
- Respeitar o direito de opção política individual, proibindo atividades político- partidárias dentro das dependências ou acessos da instituição;
- Não compactuar com atos que caracterizem a quebra de princípios éticos, morais e legais, relatando-os, imediatamente, ao canal responsável;
- Comparecer ao trabalho com pontualidade e assiduidade, cumprir a jornada de trabalho e, quando aplicável, utilizar o uniforme, os equipamentos de proteção individual (EPIs) e outros materiais necessárias ao desempenho da função;

- Preservar a limpeza e a organização do ambiente de trabalho, bem como zelar pelo patrimônio da instituição;
- Respeitar a hierarquia e os processos estabelecidos pela instituição;
- Contribuir para a preservação do meio ambiente, otimização de recursos materiais disponíveis e promoção da saúde e do bem-estar coletivo.

## **CONDUTAS INDEVIDAS**

O Colégio Rio Branco considera oportuno citar as condutas consideradas proibidas no âmbito das atividades da instituição que comprometem o ambiente de trabalho, sendo elas, mas não se limitando a:

- Tratamento discriminatório quanto à raça, cor, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estado civil, posição política ou qualquer outra diferença individual.

- Qualquer ato de favorecimento, preferência ou privilégio concedido em função do cargo que ocupa;
- Ameaças ou agressões;
- Prática de condutas consideradas assédio moral e/ou sexual;
- Realizar ou dar continuidade a comentários desrespeitosos e maldosos sobre outros colaboradores, prestadores de serviço ou fornecedores;
- Promover a discórdia, o desentendimento e a quebra dos princípios éticos estabelecidos neste Código;
- Desempenhar atividades incompatíveis com aquelas que lhe foram atribuídas ou conflitantes com os objetivos da instituição;
- Negociar ou incentivar a negociação, no ambiente de trabalho, de produtos e/ou serviços alheios às atividades da escola para fins particulares ou em benefício de terceiros;
- Usar, incentivar o uso, portar, possuir, negociar ou distribuir indevidamente substâncias de venda controlada, como drogas e bebidas;

- Comprometer com palavras, gestos, atitudes e condutas a boa imagem da instituição, equipe gestora, professores, funcionários, alunos e familiares;
- Evitar o uso das dependências da instituição para apostas, jogos de azar ou atividades ilícitas, incluindo práticas que possam induzir ao consumo de produtos que causem dependência.
- Prática de qualquer outra conduta que viole os princípios éticos prescritos neste Código.

## **BENS E RECURSOS DA INSTITUIÇÃO**

Todos devem ter responsabilidade ao utilizar os bens e os recursos que o Colégio Rio Branco disponibiliza aos colaboradores, aos alunos, aos prestadores de serviço e aos estagiários, evitando desperdícios, perdas e estragos desnecessários em decorrência do mau uso ou da falta de zelo.

Todos devem tratar dos bens e dos recursos que a escola disponibiliza com zelo, pois a preservação constante e a otimização desses recursos proporcionam novos investimentos em benefício dos próprios colaboradores.

Assim, cada um dos colaboradores, estagiários e prestadores de serviço devem:

- Zelar pela ordem no ambiente de trabalho;
- Zelar pela conservação e manutenção das máquinas, das ferramentas, dos equipamentos, dos utensílios, dos móveis, dos acessórios e do veículo da escola;
- Usar o automóvel da instituição exclusivamente para fins profissionais e com máxima atenção. Em caso de multas de trânsito, o condutor será responsável pelos custos, com desconto em folha de pagamento;
- Avisar imediatamente ao superior imediato em caso de eventuais acidentes com as máquinas, com os equipamentos e com o veículo;



## **PROPRIEDADE INTELECTUAL** **E SIGILO DAS INFORMAÇÕES**

Toda e qualquer informação recebida pelos colaboradores, estagiários e parceiros, ainda que encerrado o seu vínculo profissional com a escola, deve ser entendida como confidencial e mantida em sigilo. Nenhum colaborador, estagiário ou parceiro poderá usar ou divulgar qualquer informação privada, privilegiada ou confidencial que tenha obtido em decorrência de seu vínculo com o Colégio.

- É vedada a alteração, adulteração ou eliminação de conteúdo de qualquer documento, informação ou dados, bem como seu uso indevido ou sem a devida autorização prévia e por escrito do superior imediato;
- A captura de imagens é permitida apenas para uso profissional, seja pedagógico ou de marketing institucional; é proibido tirar fotos para fins pessoais dentro da instituição;

- Sempre que o colaborador, estagiário ou parceiro necessitar utilizar as informações confidenciais de propriedade da escola, deverá requerer por escrito uma autorização à Diretoria, que avaliará a solicitação;
- Toda e qualquer conduta que acarrete desvio na captação de alunos ou serviços será entendida como concorrência desleal e falta grave, podendo ter o contrato de trabalho encerrado.

## **CONTRATAÇÃO DE AMIGOS,** **FAMILIARES E PAIS**

O Colégio Rio Branco permite que, nos processos de seleção e contratação de pessoas, participem candidatos amigos e não familiares de colaboradores e estagiários. Porém, algumas regras devem ser observadas:

- Em hipótese alguma, qualquer amigo será beneficiado, favorecido ou privilegiado no processo seletivo;

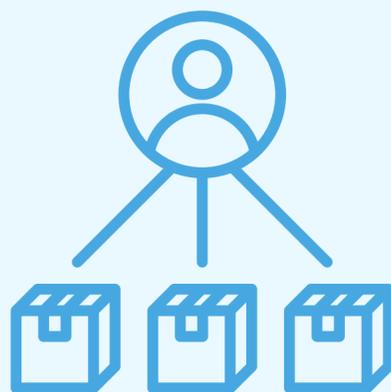
- Mães ou pais que desejarem participar do processo seletivo devem informar sua condição no momento da inscrição, sob pena de eliminação, caso essa declaração não seja realizada;
- A contratação de mães ou pais não será permitida em situações de subordinação direta.

## ACEITAÇÃO DE GRATIFICAÇÕES

- Em nenhuma hipótese, colaboradores do Colégio estão autorizados a aceitar ou receber qualquer importância em dinheiro;
- Presentes em forma de bens/brindes de até 20% do valor de 01 (um) salário mínimo, como cadernos, canetas, agendas, calendários ou flores, poderão ser recebidos por qualquer colaborador;
- É expressamente proibido aceitar presentes ou favores que possam influenciar decisões de forma indevida. Transparência e imparcialidade devem ser sempre priorizadas, e, em geral, qualquer benefício recebido deve ser recusado caso exista suspeita de impacto no julgamento ético.

## RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

- Todos os relacionamentos comerciais do Colégio Rio Branco devem ser conduzidos com absoluta imparcialidade, sem qualquer tipo de favorecimento e/ou privilégio na escolha e contratação dos fornecedores. A seleção deve basear-se exclusivamente na melhor relação custo-benefício;
- A instituição preza por relações duradouras e leais com os seus fornecedores, mantendo um relacionamento profissional e ético, sempre negociando de forma justa e em conformidade com a legislação;
- Por isso, é fundamental que os fornecedores e seus colaboradores conheçam e respeitem tanto a legislação vigente quanto as diretrizes estabelecidas neste Código de Conduta Ética.



## RELACIONAMENTO COM ENTIDADES PÚBLICAS

- O Colégio Rio Branco orienta sua atuação com os entes públicos de acordo pelos princípios da legalidade, imparcialidade, impessoalidade, moralidade e honestidade, respeitando plenamente as instituições e os órgãos públicos. A instituição segue rigorosamente as determinações legais e governamentais, posicionando-se contra qualquer forma de corrupção ou conduta que atente contra a Administração Pública.
- A instituição, os seus colaboradores, estagiários e parceiros não oferecerão pagamentos inadequados ou promessas de vantagens indevidas a oficiais ou funcionários públicos.

## CONFLITO DE INTERESSES

- O Colégio dá oportunidades iguais a todos os fornecedores e parceiros, não havendo privilégios;
- Todos os colaboradores devem evitar qualquer situação que possa envolver conflito de interesse pessoal, devendo imediatamente informar ao seu gestor imediato.

## AUDITORIA INDEPENDENTE

- O Colégio conta com uma empresa de auditoria independente, responsável por revisar seus processos e procedimentos, balanço e demonstrações financeiras, incluindo a análise de recebimentos e pagamentos. Para assegurar imparcialidade e renovação, a empresa de auditoria é substituída a cada 3 (três) anos.

# CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Colégio Rio Branco e sua equipe gestora se comprometem a respeitar a legislação vigente e o presente Código de Conduta Ética, exigindo que todos os seus colaboradores, estagiários e parceiros ajam da mesma forma.

O Código apresentado reflete os Valores e a Cultura da instituição, e o seu integral cumprimento demonstra o compromisso, o profissionalismo e a transparência de cada um dos envolvidos em todas as atividades.

O descumprimento deste Código será considerado falta grave e estará sujeito a sanções administrativas, que poderão incluir advertências, suspensões ou até rescisões contratuais.

Serão punidas ações e omissões que violem as normas deste Código, assim como os Estatutos, Manuais, Regulamentos ou Regimentos Internos da instituição. A omissão de informações relevantes ou a falha em notificar violações também será punida.

Situações que, eventualmente, não estejam previstas nesse Código deverão ser tratadas como exceções e encaminhadas ao Canal de Ouvidoria Interna\*, através do e-mail [codigo.conduta@riobranco.org.br](mailto:codigo.conduta@riobranco.org.br), para que as medidas necessárias sejam tomadas, sempre com base nos princípios aqui estabelecidos.

Quaisquer dúvidas sobre o conteúdo deste Código devem ser, previamente, encaminhadas à área de Recursos Humanos, via e-mail: [rh@riobranco.org.br](mailto:rh@riobranco.org.br).

\*As mensagens enviadas ao Canal de Ouvidoria Interna serão recebidas e analisadas por representantes da Diretoria Executiva da SIL.

# ANEXO I

## TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

# ANEXO II

## HISTÓRICO DE VERSÕES

Versão	Data	Descrição
1.0	08/11/2024	Código de Conduta Ética RB
1.1	22/11/2024	Revisado com contribuições da equipe gestora e administrativa
1.2	25/11/2024	Revisado com contribuições dos professores e funcionários
1.3	10/12/2024	Revisado pela equipe de professores de Português
1.4	16/12/2024	Revisado pela Consultoria Jurídica